CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº____/2024

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

AUTORIA: FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO

DENOMINAR COMO HELENO LEITÃO DA SILVA A RUA PRINCIPAL DA VILA PATOS, QUE COMPREENDE ENTRE O FINAL DO NOVO CALÇAMENTO ATÉ A PONTE QUE LIGA AO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, NESTA CIDADE DE RIACHO DAS ALMAS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/2024, de iniciativa do Vereador Florisvaldo Bezerra Lopes Neto, que visa denominar como **HELENO LEITÃO DA SILVA A RUA PRINCIPAL DA VILA PATOS, QUE COMPREENDE ENTRE O FINAL DO NOVO CALÇAMENTO ATÉ A PONTE QUE LIGA AO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, NESTA CIDADE DE RIACHO DAS ALMAS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta legislativa foi encaminhada à competente comissão para análise e parecer, nos termos dos arts. 93, 150 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE.

É o que se passa a fazer.

2. PARECER

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento** o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo, para oferta de Parecer.

Nesse sentido, avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do **devido lastro legal**, por estar em consonância com as disposições da Lei nº 4.320/64, bem como a proposição atende aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por conseguinte, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na proposta legislativa, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como que respeita de forma veemente a Lei Orgânica deste Município.

3. CONCLUSÃO

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção sobre a **legalidade** da matéria constante na presente proposta legislativa, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena **aprovação**.

Para constar, eu, Vereador _____, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 20 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ANDRÉ DE LUCENA SOUSA
PRESIDENTE

JOSÉ WELDER FERREIRA
RELATOR

JAIRVERTON KAIO DOS SANTOS BEZERRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -